



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1458

DE 08 DE JULHO DE 2009.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS SÃO MATHEUS AJUDA
MUTUA - APRUSMAM.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MATHEUS AJUDA MUTUA - APRUSMAM, CNPJ 63.789.192/0001-87, para realização do II CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY no km 12 da Linha 22, no Município de Ouro Preto do Oeste, previsto para início dia 24 de julho de 2009 e término dia 26 de setembro de 2009.

Parágrafo Único. Os recursos a serem repassados a entidade, para fins previstos neste artigo, cobrirão despesas com: Material de Consumo, Premiação e outros.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programação 27.812.0020.2.032000, Elemento de Despesas 3.3.50.39.00, Cód. Reduzido 1097.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de julho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL